



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Rio Grande do Sul
Acadêmico
Pró-Reitoria de Pesquisa



Emitido em 27/11/2024 às 17:15

Projeto de Pesquisa

Dados do Projeto Pesquisa	
Código:	PVL1209-2023
Título do Projeto:	NÚCLEO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - NPD -OFCINE/IFRS
Tipo do Projeto:	INTERNO (Projeto Novo)
Natureza do Projeto:	Projeto de Habitats de Inovação e Empreendedorismo
Tipo de Pesquisa:	Pesquisa Aplicada
Situação do Projeto:	EM EXECUÇÃO
Unidade do Coordenador:	COORD. DE ENSINO MEDIO (RIO GRANDE) (11.01.07.04.03)
Unidade de Execução:	COORD. DE ENSINO MEDIO (RIO GRANDE) (11.01.07.04.03)
Centro:	CAMPUS RIO GRANDE (11.01.07)
Palavra-Chave:	Desenvolvimento Regional, Capacitação Técnica, Núcleo de produção audiovisual, Formação, Cinema
E-mail:	raquel.ferreira@riogrande.ifrs.edu.br
Edital:	EDITAL PROPPi Nº 04/2023 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024 - HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Cota:	Bolsas Habitats de Inovação e Empreend. 2023/2024 (01/07/2023 a 30/06/2024)
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	
4	Educação de Qualidade
9	Indústria, Inovação e Infraestrutura
10	Redução das Desigualdades
Área de Conhecimento, Grupo e Linha de Pesquisa	
Área de Conhecimento:	Administração e Produção de Filmes
Grupo de Pesquisa:	Audiovisual Latino-Americano no Século XXI - OfCine
Linha de Pesquisa:	Cinema e Audiovisual: narrativas do cotidiano e estéticas contemporâneas
Comitê de Ética	
Nº do Protocolo:	Não possui protocolo de pesquisa em Comitê de Ética.
Resumo	
O presente projeto visa dar continuidade a implementação e estruturação do Núcleo de Produção Audiovisual do IFRS - NPD OfCine no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Campus Rio Grande, com o intuito de consolidar um polo de fomento à produção e circulação audiovisual no extremo sul do Brasil. Em Dezembro de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Rio Grande (IFRS) assinou acordo de Cooperação Técnica (ACT) junto Secretaria do Audiovisual, Ministério do Turismo, para implementação de um Núcleo de Produção Digital-NPD com recursos advindos de descentralização orçamentária no valor de R\$300.000,00, para aquisição de equipamentos digitais de produção e edição audiovisual, fruto de uma longa negociação coordenada pela professora Dr^a Raquel Andrade Ferreira. Com um novo olhar para a formação, produção e articulação audiovisual a Secretaria do Audiovisual do Ministério o Turismo (SAv/MT) retomou a sua política pública de formação, produção, difusão e regionalização do audiovisual, a partir da implementação e renovação dos Núcleos de Produção Digital (NPDs). Assim, é estabelecido um novo pacto entre o setor audiovisual e a Secretaria do Audiovisual, com o empoderamento local, a descentralização, a democratização e a governança compartilhada da política pública. No contexto dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), a proposta se insere como um centro de apoio à produção de audiovisuais para a região, além de se consolidar como um espaço de difusão das produções originadas a partir dos NPDs. A política pública desses Núcleos, foi lançada em 2005, com a missão de apoiar a produção audiovisual independente, favorecendo a formação e o aprimoramento de técnicos e realizadores do segmento. Os núcleos têm como missão apoiar a articulação regional, a formação, a produção independente, a difusão não comercial, a inovação tecnológica e a regionalização do audiovisual. O NPD OfCine/IFRS visa o empoderamento da produção local, possibilitando maior difusão da cultura na região e arredores pela descentralização, a democratização e governança compartilhada das políticas públicas do setor do audiovisual, com a missão de capacitar alunos, professores e profissionais - que atuam na área do audiovisual - com as técnicas de produção deste setor. Além disso, o Núcleo irá funcionar como um centro de qualificação e de produção não comercial, fortalecendo a cadeia produtiva local e deverá ser um multiplicador de conhecimento, promovendo cursos, oficinas e palestras de aperfeiçoamento técnico para a comunidade. Através de oficinas de formação em produção audiovisual e projeção de filmes (longas e curtas) enquanto recurso didático mediador, objetiva-se possibilitar as diferentes percepções, olhares e depoimentos dos participantes, sobre suas práticas cotidianas nos contextos em que atuam, promovendo um espaço de diálogo a partir de diversas situações problematizadas. Acreditamos que a sensibilização dos envolvidos, ao socializarem coletivamente as suas percepções sobre os diferentes contextos em que estão inseridos, possamos construir multiplicadores ou canais de empoderamento entre os participantes promovendo o exercício da cidadania. Ao mesmo tempo, percebemos esta proposta como forma de ampliarmos os conhecimentos adquiridos nos Institutos Federais, bem como, para construirmos ações diretamente com as comunidades da região. A REDE DE GOVERNANÇA Os Núcleos, quando implantados dentro desse novo sistema, integrarão a rede nacional dos NPDs, gerida pela Secretaria do Audiovisual, estando sujeitos ao modelo operacional da Rede, que será coordenada pelo Centro Técnico Audiovisual (CTAv). A coordenação deve articular o intercâmbio das obras audiovisuais, fomentar a formação técnica e a troca de experiências entre núcleos e, ainda, manter e disseminar um banco de informações sobre os núcleos, estimulando o acesso ao conhecimento e o aperfeiçoamento técnico do setor. Será constituído um Comitê Gestor para cada Núcleo de Produção Digital, composto pela SAv, por entes públicos locais e sociedade civil organizada do setor cultural, em especial, audiovisual, que se estabelecerá enquanto ponto focal de discussão e articulação junto à Secretaria do Audiovisual na formulação, difusão e implementação da política audiovisual nacional. Anualmente, haverá uma reunião de alinhamento das políticas públicas do audiovisual, convocada e presidida pela SAv, com representantes de cada Comitê Gestor. Cada Núcleo atuará de forma integrada com os pontos de exibição não comercial presentes na região (unidades do Cine Mais Cultura e outros cineclubes), formando polos de desenvolvimento do audiovisual local. A produção audiovisual resultante deles também circulará na rede dos NPDs. O diálogo com a Secretaria do Audiovisual será constante, tendo o CTAv como o operador deste processo, criando assim as bases para a	

NPDs. O diálogo com a Secretaria do Audiovisual será constante, tendo o CTAv como o operador deste processo, criando assim as bases para a formulação de uma política audiovisual local e regional, com ecos na política nacional. Os núcleos serão, ainda, espaços para divulgação de informações do setor, mobilizando os agentes culturais locais para participação em editais e chamamentos públicos, cursos de formação etc. Destarte, o NPD- OfCine vincula-se a um conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRS - Campus Rio Grande, realizadas no âmbito da linguagem audiovisual entre os anos de 2016 e 2021, com os projetos de extensão Oficina de Cinema - OfCine; Cine Clube OfCine e Mostra de Cinema Latino-Americano de Rio Grande. E com o projeto de pesquisa A produção de curtas-metragens no audiovisual Latino-Americano sob a perspectiva decolonial, no séc XXI, tendo como ponto de partida as produções realizadas no âmbito do Cone Sul (IFRS/FAPERGS). Essas atividades são integradas ao grupo de Pesquisa Audiovisual Latino-Americano no Século XXI - OfCine -(IFRS/CNPq), coordenado pela professora Dr^a Raquel Andrade Ferreira.

O diálogo com a Secretaria do Audiovisual será constante, tendo o CTAv como o operador deste processo, criando assim as bases para a formulação de uma política audiovisual local e regional, com ecos na política nacional. Os núcleos serão, ainda, espaços para divulgação de informações do setor, mobilizando os agentes culturais locais para participação em editais e chamamentos públicos, cursos de formação etc. Os Núcleos de Produção Digital atuarão como agentes multiplicadores da política pública do audiovisual, contribuindo para a sua disseminação, alcance e pactuação entre grupos organizados, gestores públicos e privados e diversos outros atores do setor audiovisual.

Introdução/Justificativa

(incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da IFRS em geral)

O Município de Rio Grande se encontra, atualmente, em um processo de renascimento cultural que faz emergir novas demandas que o colocam em diálogo com as linguagens contemporâneas, como o audiovisual. Tais demandas requerem a elaboração de novos cursos e oficinas, que promovam a transferência de conhecimentos específicos para a formação e capacitação de público, tornando-os aptos a gerir/criar obras dessa natureza. A importância do cinema, assim como outras formas de arte, no cotidiano de uma pessoa é inquestionável. Além de fomentar o pensamento crítico, um bom filme pode nos apresentar ideias, questionamentos e experiências que ainda não havíamos entrado em contato. Sendo assim, a presença do cinema nas escolas, como ferramenta de ensino, vem sendo discutida ao longo dos anos, já que permite explorar aspectos culturais, históricos, literários e políticos, através de produções cinematográficas. Contudo a deficiência que existe hoje no Brasil em relação ao compartilhamento da arte com a população nacional, não é um dado desconhecido. Logo, não há equívoco em afirmar que a cidade de Rio Grande também sofre com tal problema. Conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2010 aproximadamente 70% dos brasileiros nunca haviam frequentado um museu ou centros culturais (cinema, teatro, shows musicais e entre outros). De acordo com a pesquisa, 54% dos brasileiros nunca foram ao cinema e 26% o frequentam raramente. Também foi estimado que 89% dos brasileiros consomem cultura somente por meio da televisão. Outros dado importante que merece destaque, é o claro descaso que existe em relação a Lei nº 13.006, de junho de 2014, que determina: A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais. Esta inclui um parágrafo ao artigo 26 da lei 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Para além disso, percebe-se um aumento da utilização de equipamentos audiovisuais pela sociedade. As tecnologias da informação transformaram-se em redes de disseminação de conteúdos criativos e formam mercados de consumo exigentes e dinâmicos. Assim, além do tradicional mercado de filmes de longa-metragem e de curta-metragem, os criadores do audiovisual passaram também a pensar em produções organizadas para novas plataformas (internet, celulares etc.). Há também um crescimento da demanda de mercado para a produção de conteúdos audiovisuais, em especial com a criação da Lei nº 12.485/2011, que estabelece cotas de obras brasileiras e independentes para a televisão por assinatura. Embora ainda possa-se afirmar uma má representação da realidade através dos dados citados devido a sua data de emissão, tais informações ainda podem ser consideravelmente plausíveis, já que mesmo o investimento nestes campos tenham sido aumentados consideravelmente, é de fácil conclusão de tal situação ainda se encontra longe de ser completamente extinta diante das políticas governamentais dos últimos quatro anos.

O Campus Rio Grande situa-se num município cuja cidade é polo regional, componente da Aglomeração Urbana do Sul - AUSUL, um arranjo urbano constituído pelos municípios de Rio Grande, Pelotas, São José do Norte, Capão do Leão e Arroio do Padre (LEI COMPLEMENTAR Nº 11.876, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002), totalizando um contingente populacional de 578.034 habitantes, desse total, 92,7% com situação de domicílio urbana e 7, % rural. Considerando que os centros urbanos de maior hierarquia no sul do estado são Rio Grande e Pelotas, podemos estimar que a área de abrangência dos impactos das ações do IFRS Campus Rio Grande seja ainda maior.

O município de Rio Grande, com uma área territorial de 2.709,522 km² (IBGE, 2016), está localizado na Planície Costeira Sul do Estado do Rio Grande do Sul. Seu território compreende uma faixa de terras baixas, na restinga do Rio Grande, a sudoeste da desembocadura da Lagoa dos Patos. Com uma população estimada de 209.378 habitantes, o município, de colonização portuguesa, foi fundado em 19 de fevereiro de 1737 pelo Brigadeiro José da Silva Paes.

O Campus Rio Grande tem sua origem no Colégio Técnico Industrial (CTI), integrante da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). O CTI foi criado em 1964 junto à Escola de Engenharia Industrial, fundada em 1956 e que se tornaria, posteriormente, a FURG. Em 2009, com a desvinculação do CTI da FURG para constituir o IFRS Campus Rio Grande a instituição vem adaptando e melhorando sua estrutura para oferecer as melhores condições necessárias para a operação dos cursos que foram sendo criados, bem como manter as novas demandas dos cursos existentes.

O IFRS, Campus Rio Grande, tem como missão institucional Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão junto aos Arranjos Produtivos Locais, e em consonância com potencialidades e vocações territoriais. Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do IFRS Campus Rio Grande tem como objetivo assegurar a relação entre o Instituto e a sociedade, vinculada ao tema estratégico cultural, quanto à tecnologia e inovação. O PDI prevê a eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais.

Além disso, o IFRS Campus Rio Grande possui infraestrutura de salas de aulas, auditórios, uma equipe de servidores, docentes e técnicos administrativos voltados ao ensino de excelência com formação básica, graduação e pós-graduação. Portanto, a instituição oferece condições para capacitar e formar a comunidade interna e externa, através de cursos de áudio e vídeo, promovendo oficinas, palestras e outras atividades correlatas sem fins lucrativos. No contexto dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), a proposta se insere como um centro de apoio à produção de audiovisuais para a região, além de se consolidar como um espaço de difusão das produções originadas a partir do Núcleo de Produção Digital NPD - OfCine/IFRS.

A partir da aquisição de equipamentos e de um modelo de governança compartilhada com agentes de cultura da cidade e região, o NPD - OfCine/IFRS funcionará como polo estratégico, capilarizando a atuação do setor e ampliando o acesso da comunidade local e regional aos meios de produção independentes do audiovisual, a inovação tecnológica, de forma descentralizada e regionalizada. Neste sentido, tomamos como parâmetro a política pública dos Núcleos de Produção Digital do Centro Técnico Audiovisual (CTAv), do Ministério do Turismo, lançada em 2005, cuja missão é apoiar a produção audiovisual independente, favorecendo a formação e o aprimoramento de técnicos e realizadores do segmento. Esses núcleos têm como missão apoiar a articulação regional, a formação, a produção independente, a difusão não comercial, a inovação tecnológica e a regionalização do audiovisual.

Ressaltamos que por meio da aquisição de equipamentos e a consequente criação do NPD-OFCINE/IFRS, poderemos realizar e apoiar a produção audiovisual na região, estruturar tecnologicamente a produção e promover o aprimoramento profissional por meio de oficinas, bem como, difundir conteúdos audiovisuais para a população da metade sul do Rio Grande do Sul, através do debate, análise, investigação e produção. Neste sentido, levaremos a sétima arte às comunidades da região, propiciando um espaço de discussão e círculos de reflexão, como forma de repensar as relações sociais, culturais, políticas e econômicas por meio da linguagem cinematográfica.

Através de oficinas de formação em produção audiovisual e projeção de filmes (longas e curtas) enquanto recurso didático mediador, objetiva-se possibilitar as diferentes percepções, olhares e depoimentos dos participantes, sobre suas práticas cotidianas nos contextos em que atuam, promovendo um espaço de diálogo a partir de diversas situações problematizadas. Acreditamos que a sensibilização dos envolvidos, ao socializarem coletivamente as suas percepções sobre os diferentes contextos em que estão inseridos, possamos construir multiplicadores ou canais de empoderamento entre os participantes promovendo o exercício da cidadania. Ao mesmo tempo, percebemos esta proposta como forma de ampliarmos os conhecimentos adquiridos nos Institutos Federais, bem como, para construirmos ações diretamente com as comunidades da região. Destarte, a implementação do Núcleo de Produção Digital nesta Instituição justifica-se pela necessidade de estruturar tecnologicamente a produção, promover o aprimoramento profissional e difundir o conteúdo audiovisual da metade sul do Rio Grande do Sul.

HISTÓRICO

Essa proposta vincula-se a um conjunto de ações de pesquisa, ensino e extensão do IFRS-Campus Rio Grande, coordenados pela Professora e Doutora em Artes Visuais Raquel Andrade Ferreira, realizadas no âmbito da linguagem audiovisual e da produção de curtas-metragens latinoamericanos entre os anos de 2016 e 2020. A primeira ação iniciou-se em 2016, com o Projeto de extensão OfCine IFRS (Oficinas de cinema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Câmpus de Rio Grande, atividade integrada ao grupo de Pesquisa Audiovisual latino-americano do séc.XXI - OfCine - (IFRS/CNPq), gratuita e aberta à comunidade com o objetivo de fomentar produções audiovisuais na cidade de Rio Grande por meio do fornecimento de bases teóricas e práticas correspondentes a todos os setores da produção fílmica, numa perspectiva crítica frente à linguagem cinematográfica. Com o intuito de exibir publicamente os curtasmetragens produzidos durante as oficinas, criou-se a primeira Mostra de Cinema Indie- IFRS- Campus Rio Grande, que, posteriormente,

incorporou às suas atividades a exibição de curtas-metragens nacionais selecionados pela curadoria do evento. Como as oficinas do OfCine promovem a realização de curtas-metragens, esse é o formato privilegiado pela Mostra. Atualmente, essas ações se encontram em sua quinta edição. Em 2018, visando atender à demanda de formação continuada dos alunos oriundos das oficinas, bem como de alunos de outras Instituições de Ensino Superior - IES, a Mostra integra às suas atividades a primeira edição do Cinemário Seminário de Cinema para a discussão e formação audiovisual, havendo parcerias com a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Fecomércio/SESC-RS, Secretaria de Município da Cultura de Rio Grande (Secult) e Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. O objetivo do Seminário foi possibilitar a interação dos alunos, por meio de palestras, mesas e oficinas, com profissionais do audiovisual de diferentes atuações, como montagem, roteiro, animação, documentário, direção, produção e fotografia para realizar palestras e 'workshops', aprimorando assim a formação dos alunos. Concomitantemente a estas atividades, surgiu o Projeto Cine Clube - OfCine/IFRS, funcionando como espaço de projeção de curtas-metragens direcionado para a comunidade interna e externa da Instituição (IFRS - Campus Rio Grande), cujo objetivo é fomentar o debate e a reflexão sobre as temáticas apresentadas nos curtas. Posteriormente, no ano de 2019, aconteceu a 1ª Mostra de Cinema Latino-Americano de Rio Grande, havendo a internacionalização das atividades, destacando a produção audiovisual e o formato curta-metragem da região com foco na produção uruguaia por meio da exibição de produções e da presença de realizadores da área, oportunizando aos alunos das oficinas o intercâmbio com artistas e realizadores internacionais. Evento que novamente contou com parceria da FURG, do Fecomércio/SESC-RS, da Secretaria de Município da Cultura da cidade do Rio Grande (Secult) e da UFPEL. Paralelamente às atividades de extensão, em 2020, demos início à pesquisa intitulada: A produção de curtas-metragens no audiovisual LatinoParalelamente às atividades de extensão, em 2020, demos início à pesquisa intitulada: A produção de curtas-metragens no audiovisual LatinoAmericano sob a perspectiva decolonial, no século XXI, tendo como ponto de partida as produções realizadas no âmbito do Cone Sul (Fapergs/IFRS). O objetivo da pesquisa é investigar a produção de curtas-metragens no audiovisual latino-americano - focando, inicialmente, a produção do Cone Sul: Brasil, Uruguai, Argentina e Chile - nas primeiras décadas do século XXI, segundo a perspectiva decolonial. Parte-se do pressuposto que marcas identitárias e culturais presentes nestas produções questionam a hegemonização das produções audiovisuais no atual contexto geopolítico. Neste sentido, por meio da investigação exploratória e da análise de conteúdos, buscamos analisar as presenças e as ausências de temáticas identitárias e culturais latino-americanas de raiz decolonial. Portanto, em virtude dos dados referidos, a proposição da criação de um núcleo de produção audiovisual no IFRS, justifica-se não somente por perceber a potencialidade da arte local, mas também, como um importante instrumento de desenvolvimento de saberes no campo do audiovisual. Destarte, prospectamos suprir as demandas locais e regionais na área de produção e circulação audiovisual, intensificar o desenvolvimento de projetos nas comunidades atendidas e promover a profissionalização e o conhecimento técnico da área para diferentes públicos. Outrossim, esperamos estimular o processo da cidadania e o exercício do direito a arte e a cultura ao oportunizar à população o acesso a cultura do audiovisual por meio do Cinema Itinerante e das oficinas ofertadas. Além disso, vislumbramos potencializar práticas de Pesquisa, Ensino e Extensão, já realizadas no IFRS, em parceria com outras Instituições de Ensino, incluindo discentes de diferentes níveis de ensino de forma a facilitar diferentes aprendizagens no que tange a relação entre teoria e prática. Ademais, presumimos que a imersão de discentes em rotinas de instrumentalização e operacionalização de equipes de trabalho resultarão num amplo desenvolvimento de habilidades e competências, frente à um conjunto de atividades que exigirão não só processos cognitivos dos sujeitos mas, também, aspectos sócio-emocionais, culturais e políticos. Por fim, tais conhecimentos técnicos possuem um grande potencial de propagação, permitindo a abertura de novas oportunidades profissionais, bem como a criação de grupos que fomentarão a produção audiovisual de natureza artística ou publicitária, fomentando uma nova etapa para as artes no município, transformando o instituto em um local onde pessoas de diversos meios sociais podem conhecer novas perspectivas para o desenvolvimento profissional impulsionando a Economia Criativa no Município.
Objetivos Objetivo geral: Implementar o Núcleo de Produção Digital do IFRS - NPD OfCine no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Campus Rio Grande, com o intuito de consolidar um polo de fomento à produção e circulação audiovisual no extremo sul do Brasil. Objetivo específicos: Criar um polo de produção cinematográfico na cidade de Rio Grande e seus arredores, hospedando projetos por meio de apoio à produção audiovisual independente; Finalizar a obra de recuperação do pavilhão 8 para abrigar o NPA; Disponibilizar à comunidade atendimento e suporte operacional no desenvolvimento das produções audiovisuais com vistas a oportunizar a realização de projetos, através de apoio de profissionais e de equipamentos; Desenvolver o Cinema Itinerante, democratizando o acesso ao cinema e a cultura com exposições públicas, gratuitas e de rua, nas comunidades atendidas; Promover a formação e qualificação na linguagem do audiovisual de grupos de alunos da rede educacional local e regional, professores da rede pública, líderes comunitários e demais profissionais interessados; Apoiar a formação, produção e regionalização do audiovisual nacional. Popularizar o cinema nacional e regional, dando prioridade nas exposições para produções independentes; Promover espaços culturais através de mostras de cinema; Ofertar cursos de pequena, média e longa duração para diferentes públicos; Propiciar o intercâmbio de alunos por meio de seminários e encontros com agentes cinematográficos de países latino-americanos através de atividades de formação como workshop, palestras, mostras e seminários para auxiliar no desenvolvimento de projetos audiovisuais locais e regionais; Consolidar um acervo de equipamentos para som e imagem para a produção de filmes independentes no IFRS - Campus Rio Grande; Realizar atividades integradas (Ensino, Pesquisa e Extensão) com as disciplinas propedêuticas do ensino integrado do IFRS Campus Rio Grande; Desenvolver trabalhos sociais através de cursos de Formação Inicial Continuada - FIC e profissionalizantes, mostra em espaços públicos e seminários em áreas vulneráveis da cidade e região. Ampliar o acesso dos cidadãos de Rio Grande e região aos meios de produção e edição audiovisual, de forma descentralizada e regionalizada. Formar e capacitar público para executar e criar conteúdos audiovisuais. Gerar núcleos de pessoas responsáveis para ampliar a disseminação dos conteúdos de linguagem audiovisual. Criar mecanismos de comunicação, divulgação e documentação de resultados do NPD-OfCine/IFRS (websites, mostras de cinema, participação e apresentação em congressos e formação de grupos de estudos e pesquisa).
Metodologia Do ponto de vista da viabilidade técnica do funcionamento do NPD-OfCine/IFRS destacamos o histórico de atividade desenvolvidas pelas as ações do OfCine e das demais atividades realizadas. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRS, campus Rio Grande, disponibilizará 2 salas para implantação e funcionamento das atividades do NPD-OfCine/IFRS, bem como, atendimento à comunidade e suporte operacional no desenvolvimento das ações. O NPD-OfCine/IFRS, promoverá ações de formação, apoio a produção e regionalização do audiovisual, o qual difundirá conteúdos integrados aos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão: Laboratório de Criação e Produção em Cinema vinculado ao Grupo de Pesquisa Audiovisual latino-americano Séc.XXI- OfCine(CNPq/IFRS), Oficina de cinema OfCine e o Cine Clube, como base para a cadeia de produção. Também, consolidará um espaço dedicado à difusão audiovisual, onde serão selecionados projetos dos alunos, priorizando a exibição de conteúdo brasileiro e latino-americano, em percentual não inferior a 60% (sessenta por cento) de todo o acervo exibido, com vistas a formar plateia crítica e conhecedora da diversidade cultural brasileira e latino-americana, e; Contribuirá para a Mostra Internacional de Cinema LatinoAmericano & Cinemário, eventos realizados gratuitamente no IFRS - Campus Rio Grande, que se encontra na sua 6ª edição, cujo objetivo é auxiliar na formação de público com a exibição e debate de filmes, fomentando a troca de experiências com profissionais reconhecidos em suas respectivas áreas e promovendo novos talentos na área cinematográfica. O NPD-OfCine/IFRS atuará em parceria com os seguintes projetos: Projeto de Extensão Entre Linhas, desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM; com o Curso de Cinema e Audiovisual e Projeto Narrativo Audiovisuais da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL e; Curso de Artes Visuais da Universidade Federal de Rio Grande - FURG e; com a Secretaria de Município da Cultura da cidade do Rio Grande - SECULT . Os conteúdos audiovisuais produzidos no âmbito do NPD-OfCine/IFRS, mesmo aqueles em regime de coprodução pela cessão de equipamentos e/ou programas e ações de fomento, serão licenciadas para distribuição e exibição institucional, mediante processo de direitos autorais, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, para a Programadora Brasil, para portais na internet, cineclubes e pontos de exibição, dentre outros programas, sejam eles fomentados, geridos e/ou administrados pelo Ministério da Cultura, e/ou em parcerias com outros entes públicos. O NPD-OfCine/IFRS se constituirá num espaço de intersecção da comunidade interna e externa ao campus Rio Grande, tendo como missão o uso compartilhado e a atitude colaborativa de seus integrantes permanentes e usuários; Os integrantes permanentes terão a prerrogativa de manutenção do espaço e de execução de ações que viabilizem a sua função, não gozando de qualquer privilégio de uso privativo de equipamentos e do espaço; O Comitê Gestor terá a função de selecionar projetos que serão hospedados no laboratório.

A execução das ações do laboratório será referendado pelo Comitê Gestor, constituído: pela Coordenação do Laboratório (3 professores, 5 representantes discentes e 1 técnicos administrativos em educação) do campus Rio Grande, devidamente nomeados por portaria); por entes públicos locais e sociedade civil organizada do setor cultural, em especial, audiovisual, que se estabelecerá enquanto ponto focal de discussão e articulação na formulação, difusão e implementação da política audiovisual nacional, criando, assim, as bases para a formulação de uma política audiovisual local e regional, com ecos na política nacional.

O NPD-OfCine/IFRS atuará de forma integrada com os pontos de exibição não comercial presentes na cidade e região (unidades do Cine Mais Cultura e outros cineclubes), formando pólos de desenvolvimento do audiovisual local e regional.

O NPD-OfCine/IFRS irá se configurar como um espaço para divulgação de informações do setor, mobilizando os agentes culturais locais para participação em editais e chamamentos públicos, cursos de formação, exposições públicas, etc.

O NPD-OfCine/IFRS atuará como agente multiplicador da política pública do audiovisual, contribuindo para a sua disseminação, alcance e pactuação entre grupos organizados, gestores públicos e privados e diversos outros atores do setor audiovisual.

O NPD-OfCine/IFRS impactará social e culturalmente as comunidades ao promover aprendizagens coletivas e inovações em termos de conhecimentos tecnológicos por meio das oficinas e do Cinema Itinerante. Ao mesmo tempo, propiciará a instrumentalização dos participantes por meio da utilização dos meios oferecidos no NPD-OfCine/IFRS (equipamentos), promovendo a autonomia dos pensar e fazer, logo, esses usarão as instalações do núcleo realizando suas demandas de projetos pessoais, seguindo as regras do núcleo.

O NPD-OfCine/IFRS ofertará serviços a comunidade, orientando projetos segundo as demandas e interesses dos seus interlocutores, para a viabilização e desenvolvimento de produtos audiovisuais, devendo ser encaminhadas à coordenação do núcleo. Após análise de viabilidade da solicitação, será elaborado um plano de produção, tempo de utilização dos equipamentos e recursos necessários para a realização do projeto em questão.

O comitê gestor regulamentará o funcionamento do laboratório, no qual deverá selecionar, anualmente, em torno de, dez projetos audiovisuais de finalização dos seus cursos de formação profissional, que serão apresentados pelos envolvidos em formato de pitchings.

As principais metas a serem atingidas são:

a) Fomentar a formação, produção, difusão e regionalização do audiovisual;

b) Fomentar encontros e atividades de inserção mútua entre o Instituto Federal e comunidade local para empoderamento local, descentralização, democratização e governança da política pública;

c) Promover oficinas de produção de conteúdos e de criação e implementação de projetos artístico-culturais voltados para a região abarcada pelo Plano;

ETAPAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Implantação: Aquisição de equipamentos (ANEXO I) e implantação do Núcleo em seu local de atuação;

Formalização do Comitê Gestor Local: proceder interlocução junto aos entes públicos locais e sociedade civil organizada do campo cultural, em especial do setor audiovisual, para a criação e implementação de Comitê Gestor Local do Núcleo de Produção Digital;

Tratativas para o Plano Anual de Ação do NPD: reuniões periódicas para a organização e aprovação do Plano Anual de Ação com as atividades de formação e de exibição a partir das demandas locais.

Cumprimento dos objetivos do NPD: atividades permanentes de formação, produção e regionalização do audiovisual

Referências

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 11.876, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002. Altera disposições da Lei Complementar nº 9.184, de 26 de dezembro de 1990, revoga a Lei Complementar nº 10.816, de 15 de julho de 1996, transforma a Aglomeração Urbana de Pelotas em Aglomeração Urbana do Sul agregando novos Municípios a esta, e dá outras providências.

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. D.O.U. Seção 1, de 30 de dezembro de 2008. Brasília, DF, 2008.

CANDIDO, A. "Cinema: trajetória no subdesenvolvimento". Filme Cultura, Embrafilme, n. 35/36, 1980.

CORTES, Soraya M. V. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. Revista Cadernos de Sociologia, Porto Alegre, v. 9, p. 11-47, 1998.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativas populacionais para os municípios e para as Unidades da Federação brasileiros em 01.07.2016. IBGE/DPE/COPI5, 2016. Disponível em: <ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2016/estimativa_dou_2016_20160913.pdf>. Acesso em 10 jun 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL IFRS. Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023. Bento Gonçalves: [s.n.], 2018. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/riogrande/wpcontent/uploads/sites/16/2020/06/PDI_2019_2023_Completo.pdf>. Acesso em 08 jun 2020

Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Atlas socioeconômico do Rio Grande do Sul. Disponível em: https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/inicial. Acesso em 12 jun 2020.

CANDIDO, A. "Cinema: trajetória no subdesenvolvimento". Filme Cultura, Embrafilme, n. 35/36, 1980.

CORTES, Soraya M. V. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. Revista Cadernos de Sociologia, Porto Alegre, v. 9, p. 11-47, 1998.

GOMES, P. E. S. Cinema: trajetória no subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2ª edição, 1986.

MACHADO, A. Pioneiros do vídeo e do cinema experimental na América Latina. Significação: Revista de Cultura Audiovisual, v. 37, n. 33, p. 21-40, 23 jun. 2010.

MARQUES, Aída. Ideias em movimento: produzindo e realizando filmes no Brasil. São Paulo: Rocco. 2007.

MIGNOLO, Walter D. Histórias Locais/Projetos Globais: Colonialidade, Pensamento Liminar e Saberes Subalternos. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF Dossiê#770.: Literatura, língua e identidade, no 34, 2008, pp. 287-324. Disponível em: http://www.cadernosdeletras.uff.br/joomla/images/stories/edicoes/34/traducao.pdf Acessado em 18 out. 2019.

PÉRICLES, Lincoln. periferia da imagem periférica. In: Blog do Jean-Claude: Cinema & adjacências. São Paulo, 13 jan. 2020. Disponível em: https://outraspalavras.net/jcbernardet/2020/01/13/periferia-da-imagem-periferica/ Acesso em: 30 abr. 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: Colección Sur Sur, 2005a, pp.118-142.

WALSH, Catherine. Pedagogias Decoloniales. Práticas Insurgentes de resistir, (re)existir e (re)vivir. Série Pensamiento Decolonial. Editora AbyaYala. Ecuador, 2017.

XAVIER, Ismail. Alegorias do subdesenvolvimento: cinema novo, tropicalismo, cinema marginal. São Paulo: Brasiliense, 1993.

Membros do Projeto							
CPF	Nome	Categoria	CH Dedicada		Tipo de Participação		
550.290.350-87	ADRIANE RODRIGUES CORREA	EXTERNO	4		COLABORADOR(A)		
968.508.500-59	ALESSANDRA RUIZ TREVISOL	SERVIDOR	4		COLABORADOR(A)		
406.783.000-97	JUCARA NUNES DA SILVA	SERVIDOR	4		COLABORADOR(A)		
620.609.100-72	RAQUEL ANDRADE FERREIRA	DOCENTE	1		COORDENADOR(A)		
007.646.370-29	ROBERTA ANTUNES MACHADO	DOCENTE	4		COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)		
998.690.980-53	ROSANGELA FACHEL DE MEDEIROS	EXTERNO	4		COLABORADOR(A)		
2023							
Atividades		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
IMPLANTAÇÃO: FINALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E CATALOGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DA OBRA DE RESTAURO DO PAVILHÃO 8 DO CAMPUS PARA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL DO IFRS.							
PRODUÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL							

REUNIÕES PERIÓDICAS DE FORMALIZAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL: PROCEDER INTERLOCUÇÃO JUNTO AOS ENTES PÚBLICOS LOCAIS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CAMPO CULTURAL, EM ESPECIAL DO SETOR AUDIOVISUAL NA IMPLEMENTAÇÃO DO NPA						
TRATATIVAS PARA O PLANO ANUAL DE AÇÃO DO NPD: REUNIÕES PERIÓDICAS PARA A ORGANIZA E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO COM AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E DE EXIBIÇÃO A PARTIR DAS DEMANDAS LOCAIS.						
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE CINEMA						
CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO NPD OFCINE/IFRS: ATIVIDADES PERMANENTES DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL						
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS						

2024						
Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
IMPLANTAÇÃO: FINALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E CATALOGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DA OBRA DE RESTAURO DO PAVILHÃO 8 DO CAMPUS PARA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL DO IFRS. PRODUÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL						
REUNIÕES PERIÓDICAS DE FORMALIZAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL: PROCEDER INTERLOCUÇÃO JUNTO AOS ENTES PÚBLICOS LOCAIS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CAMPO CULTURAL, EM ESPECIAL DO SETOR AUDIOVISUAL NA IMPLEMENTAÇÃO DO NPA						
TRATATIVAS PARA O PLANO ANUAL DE AÇÃO DO NPD: REUNIÕES PERIÓDICAS PARA A ORGANIZA E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO COM AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E DE EXIBIÇÃO A PARTIR DAS DEMANDAS LOCAIS.						
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE CINEMA						
CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO NPD OFCINE/IFRS: ATIVIDADES PERMANENTES DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL						
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS						

Avaliações do Projeto		
Situação/Parecer	Data da Avaliação	Média
AVALIAÇÃO REALIZADA Proposta importante, com tema bastante distinto de demais habitats. O resumo está bastante longo, contendo subitens, o que não faz sentido. A justificativa mais descreve o campus do que a proposta propriamente dita, com frases repetidas. Objetivo geral fala em "implementar" o núcleo, enquanto que a introdução fala em "dar continuidade à implementação". A metodologia traça várias metas a serem alcançadas, porém não deixa claro como se dará a execução das ações para alcançar tais metas.	24/03/2023	81.1
AVALIAÇÃO REALIZADA A proposta está bem estruturada e possui caráter inovador. O resumo carece, contudo, de concisão.	24/03/2023	83.0

Histórico do Projeto		
Data	Situação	Usuário
01/03/2023	CADASTRO EM ANDAMENTO	RAQUEL ANDRADE FERREIRA / 62060910072
03/03/2023	SUBMETIDO	RAQUEL ANDRADE FERREIRA / 62060910072
22/03/2023	DISTRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO (MANUALMENTE)	VANESSA SCHAFFER COSTA / 98229109087
22/03/2023	DISTRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO (MANUALMENTE)	VANESSA SCHAFFER COSTA / 98229109087
21/02/2024	APROVADO	TAISSON IBEIRO FURTADO / 01934850012
21/02/2024	EM EXECUÇÃO	TAISSON IBEIRO FURTADO / 01934850012

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Ampliação da formação, capacitação e difusão do audiovisual no município do Rio Grande, através do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine/IFRS

Coordenador:

Raquel Andrade Ferreira

Fundação de Apoio:

Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Aplicação dos recursos oriundos do inciso III, do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 no município do Rio Grande, através do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine/IFRS que promove a formação, capacitação, pesquisa e difusão do audiovisual na cidade desde 2016.

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Ampliar a capacitação, formação e qualificação no audiovisual, promovendo o acesso a produção fílmica e difusão do cinema nacional na região, com o intuito de desenvolver e identificar a cadeia produtiva do setor no município do Rio Grande.

Objetivos Específicos:

- 1 - Formação de público e plateia para o cinema e audiovisual.
- 2 - Capacitação e qualificação da comunidade para atuar nas funções dentro da produção audiovisual.
- 3 - Identificação e mapeamento da cadeia produtiva do audiovisual no município.
- 4 - Identificação das potencialidades do município para produção fílmica.
- 5 - Investigação, memória e publicação sobre a história do cinema no município.

DESCRIÇÃO DAS METAS

1 - Contratação de equipe técnica para formação de um grupo para atuar dentro do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine/IFRS.

Indicador: Contratação de 4 bolsistas da comunidade externa ao IFRS, Campus Rio Grande, com vínculo a uma instituição de ensino superior da região.

Objetivos Específicos: Investigação, memória e publicação sobre a história do cinema no município. , Identificação das



potencialidades do município para produção fílmica. , Identificação e mapeamento da cadeia produtiva do audiovisual no município., Capacitação e qualificação da comunidade para atuar nas funções dentro da produção audiovisual., Formação de público e plateia para o cinema e audiovisual.

2 - Promoção de oficinas de curta duração gratuitas para comunidade, com profissionais de diferentes áreas da produção fílmica, a fim de auxiliar os agentes que trabalham na área em seus processos criativos.

Indicador: Realização de 6 oficinas de curta duração.

Objetivos Específicos: Formação de público e plateia para o cinema e audiovisual., Capacitação e qualificação da comunidade para atuar nas funções dentro da produção audiovisual., Identificação e mapeamento da cadeia produtiva do audiovisual no município.

3 - REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE CINEMA DE RUA NOS BAIRROS DE FORMA DESCENTRALIZADA

Indicador: 10 exhibições no primeiro ano

Objetivos Específicos: Formação de público e plateia para o cinema e audiovisual.

4 - Identificação e acompanhamento de produções de curtas-metragens que serão realizadas na cidade do Rio Grande no ano de 2024

Indicador: Acompanhamento de 10 curtas-metragens

Objetivos Específicos: Identificação e mapeamento da cadeia produtiva do audiovisual no município., Identificação das potencialidades do município para produção fílmica.

5 - Proposição de uma plataforma para visualização e acompanhamento das produções fílmicas produzidas na cidade do Rio Grande.

Indicador: Criação de 1 plataforma digital

Objetivos Específicos: Investigação, memória e publicação sobre a história do cinema no município. , Identificação das potencialidades do município para produção fílmica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1 - Contratação de bolsistas externos ao IFRS-Campus Rio Grande para atuarem dentro do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine no desenvolvimento das atividades propostas.

Responsável: IFRS-Campus Rio Grande e FEENG

Período: 15/01/2024 - 15/12/2025

Recursos Necessários para Atividade / Disponibilizado por: Recursos financeiros (R\$ 36.000,00) disponibilizados pelo convênio realizado entre a Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer do Rio Grande e o IFRS-Campus Rio Grande, com recursos da Lei Paulo Gustavo

Resultados/Entregáveis da Atividade: Contratação de 4 bolsistas durante 10 meses

Metas Vinculadas: Contratação de equipe técnica para formação de um grupo para atuar dentro do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine/IFRS. , Promoção de oficinas de curta duração gratuitas para comunidade, com profissionais de diferentes áreas da produção fílmica, a fim de auxiliar os agentes que trabalham na área em seus processos criativos.

2 - Realização de 6 oficinas imersivas sobre área de atuação dentro da cadeia produtiva do audiovisual, com profissionais das respectivas áreas, gratuitas para a comunidade da cidade do Rio Grande, com certificação de 30h cada atividade.

Responsável: IFRS-Campus Rio Grande e FEENG

Período: 01/04/2024 - 30/10/2024

Recursos Necessários para Atividade / Disponibilizado por: Recursos financeiros (R\$ 10.500,00) para pagamento de diárias para os ministrantes das oficinas, disponibilizados pelo convênio realizado entre a Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer do Rio Grande e o IFRS-Campus Rio Grande, com recursos da Lei Paulo Gustavo. Recursos físicos como salas de aula e equipamentos de som/projeção apropriados para realização das oficinas, disponibilizados pelo IFRS-Campus Rio Grande.

Resultados/Entregáveis da Atividade: Certificação de 180 participantes.

Metas Vinculadas: Promoção de oficinas de curta duração gratuitas para comunidade, com profissionais de diferentes áreas da produção fílmica, a fim de auxiliar os agentes que trabalham na área em seus processos criativos.

3 - Realização de 10 exhibições de cinema de rua dentro da cidade do Rio Grande, que acontecerão de forma itinerante dentro do município, de forma descentralizada, para alcançar os bairros mais afastados do centro urbano.

Responsável: IFRS-Campus Rio Grande e FEENG

Período: 01/03/2024 - 01/12/2024

Recursos Necessários para Atividade / Disponibilizado por: Recursos financeiros (R\$ 53.103,74) para comprar de equipamentos de som e exibição (projetor, caixas de som e tela móvel) e R\$ 6.000,00 para produção de material gráfico que serão utilizados para



divulgação das atividades. Os recursos serão disponibilizados pelo convênio realizado entre a Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer do Rio Grande e o IFRS-Campus Rio Grande, com recursos da Lei Paulo Gustavo. Recursos humanos do IFRS-Campus Rio Grande e da equipe de bolsistas vinculados ao NPA-OFCINE para realização das atividades.

Resultados/Entregáveis da Atividade: Realização de 10 exposições de cinema de rua, abertas ao público com alcance de 100 pessoas em cada sessão.

Metas Vinculadas: REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE CINEMA DE RUA NOS BAIRROS DE FORMA DESCENTRALIZADA

4 - Disponibilizar equipe técnica para qualificação das produções produções filmicas que serão gravadas na cidade do Rio Grande no ano de 2024.

Responsável: IFRS-Campus Rio Grande

Período: 15/02/2024 - 15/11/2024

Recursos Necessários para Atividade / Disponibilizado por: Recursos físicos como espaço de coworkingde para realização de reuniões, disponibilizados pelo IFRS-Campus Rio Grande. Também, recursos humanos para apoio as atividades, através dos bolsistas que serão contratados.

Resultados/Entregáveis da Atividade: Identificação da cadeia produtiva do audiovisual na cidade do Rio Grande envolvida na produção de filmes no município.

Metas Vinculadas: Identificação e acompanhamento de produções de curtas-metragens que serão realizadas na cidade do Rio Grande no ano de 2024, Contratação de equipe técnica para formação de um grupo para atuar dentro do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine/IFRS.

5 - Pesquisa e levantamento de dados para criação de uma plataforma digital acessível para comunidade do Rio Grande, com informações sobre o cinema produzido na cidade do Rio Grande.

Responsável: IFRS-Campus Rio Grande e SMCEL

Período: 15/05/2024 - 15/11/2024

Recursos Necessários para Atividade / Disponibilizado por: Recursos físicos como espaço de coworkingde para realização de pesquisas, disponibilizados pelo IFRS-Campus Rio Grande. Também, recursos humanos para desenvolvimento das atividades, através dos bolsistas que serão contratados e também dos servidores do IFRS-Campus Rio Grande envolvidos nas atividades.

Resultados/Entregáveis da Atividade: Disponibilização das pesquisas realizadas, através de uma página no site do NPA-OFCINE

Metas Vinculadas: Proposição de uma plataforma para visualização e acompanhamento das produções filmicas produzidas na cidade do Rio Grande.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

Contrapartida - Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer do Rio Grande

- Financeira: R\$ 105.603,74
- Econômica: R\$ Assessoria técnica administrativa da SMCEL, acompanhamento e monitoramento do convênio realizado.

Contrapartida - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

- Financeira: NÃO INFORMADA
- Econômica: R\$ Uso das instalações do IFRS-Campus Rio Grande para realização das atividades, insumos, serviços, disponibilização de funcionários. Capital intelectual de servidores, estudantes e bolsistas que irão desenvolver as atividades propostas.

Justificativa pela escolha da Fundação de Apoio

Justifica-se o uso da Fundação Empresa Escolas de Engenharia da UFRGS, uma vez que a respectiva já tem outros projetos sendo desenvolvidos com o IFRS - Campus Rio Grande vinculados ao Núcleo de Produção Audiovisual OfCine para apoio as atividades propostas.

Observação: Se o acordo ou convênio compreender obra ou serviço de engenharia, anexar comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.





LUIS HENRIQUE ABREU

DREVNÓVICZ 443.562.260-

20 21/02/2024 17:19:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Nome Completo: _____

Coordenação - IFRS



Documento assinado digitalmente

RAQUEL ANDRADE FERREIRA

Data: 20/12/2024 16:57:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome Completo: _____

Coordenação - Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer do Rio Grande

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Projeto:	Ampliação da formação, capacitação e difusão do audiovisual no município do Rio Grande, através do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine/IFRS
Coordenador do Projeto:	Raquel Andrade Ferreira
Objeto: Aplicação dos recursos oriundos do inciso III, do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022 no município do Rio Grande, através do Núcleo de Produção Audiovisual OfCine/IFRS que promove a formação, capacitação, pesquisa e difusão do audiovisual na região desde 2016.	

RECEITA DO PROJETO		
	Descentralização Orçamentária	
	Emendas Parlamentares	
	Diretamente Arrecadado	
	Anexos I, II e III	
TOTAL DA RECEITA		

DESPESAS DO PROJETO		
1. CUSTEIO		R\$ 105.603,74
	PESSOAL CLT	R\$ -
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	
33.90.04.15	Obrigações Patronais	
	DIÁRIAS	R\$ -
33.90.14.14	Diárias no país	
33.90.14.16	Diárias no exterior	
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	
	BOLSAS	R\$ -
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	
	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	
33.90.30.06	Alimentos para animais	
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	
33.90.30.09	Material farmacológico	
33.90.30.10	Material odontológico	
33.90.30.11	Material químico	
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	
33.90.30.16	Material de expediente	
33.90.30.17	Material de processamento de dados	
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	
33.90.30.30	Material para comunicações	
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	
33.90.30.33	Material para produção industrial	
33.90.30.35	Material laboratorial	
33.90.30.36	Material hospitalar	
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	
33.90.30.40	Material biológico	
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	
33.90.30.42	Ferramentas	
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	
33.90.30.46	Material bibliográfico	
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	
33.90.32.09	Material para divulgação	
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ -
33.90.33.01	Passagens para o país	
33.90.33.02	Passagens para o exterior	
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	
33.90.33.05	Locomoção urbana	
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ -
33.90.36.05	Direitos autorais	
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ -
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.603,74
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	
33.90.39.04	Direitos autorais	
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	
33.90.39.08	Manutenção de software	
33.90.39.10	Locação de imóveis	
33.90.39.11	Locação de softwares	
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	

33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$ 39.000,00
33.90.39.25	Confecção de uniformes	
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 50.000,00
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 16.603,74
33.90.39.69	Seguros em geral	
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	
33.90.39.72	Vale-transporte	
33.90.39.74	Frete e transportes de encomendas	
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	
33.90.39.80	Hospedagens	
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	
33.90.39.97	Comunicação de dados	
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
33.90.39.99	Custos Operacionais FEENG	
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura da PROAD/IFRS	
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura do Campus	
33.90.39.99	ISSQN (5%) sobre arrecadação através da emissão de nota fiscal FEENG	
2. CAPITAL		R\$ -
OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ -
44.90.51.80	Estudos e projetos	
44.90.51.91	Obras em andamento	
44.90.51.92	Instalações	
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	
44.90.51.99	Outras obras e instalações	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R\$ -
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e	
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	
44.90.52.42	Mobiliário em geral	
44.90.52.51	Pecas não incorporáveis a imóveis	
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	
44.90.52.57	Acessórios para veículos	
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	
TOTAL DAS DESPESAS (CUSTEIO + CAPITAL)		R\$ 105.603,74

-R\$ 105.603,74

Data: 02/11/2024

Assinatura do Coordenador:

Documento assinado digitalmente
 RAQUEL ANDRADE FERREIRA
Data: 12/12/2024 11:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

**ACORDO DE PARCERIA COM
REPASSE DE RECURSOS
ADMINISTRATIVO Nº 150/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE/RS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE
CULTURA E DO ESPORTE E LAZER E
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
SUL - IF/RS, PARA AMPLIAÇÃO DA
FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E
DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE,
ATRAVÉS DO NÚCLEO DE
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
OFCINE/IFRS.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede administrativa, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário(a) de Município de Cultura, Esporte e Lazer, Sr.(a) Luis Henrique Abreu Drevnovicz, inscrito(a) no CPF 443.562.260-20.

CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – (IFRS – CAMPUS RIO GRANDE), CNPJ/CPF 10.637.926/0001-46, estabelecida no Município de Bento Gonçalves (RS), Rua General Osório, no 348, Bairro Centro, CEP: 95.700-010 neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Júlio Xandro Heck, na qualidade de Reitor do Instituto, portador(a) do CPF 934.760.430-53.

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FEENG, CNPJ/CPF 02.475.386/0001-13, estabelecida no Município de Porto Alegre (RS), Rua PC Argentina, nº 9, Andar 1 Sala 202 Sala 203, CEP: 90.040-020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Luciani Somensi Lorenzi, na qualidade de Representante Legal, portador(a) do CPF 566.130.670-91.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital 6706/2024, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes e com aplicação das disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e seus Decretos Municipais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo de acordo de parceria com repasse de recursos tem por objetivo a AMPLIAÇÃO DA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO DO



RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO



(53) 3233-8400



PREFEITURAMUNICIPALDORG



PREFEITURADORIOGRANDE



WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de

Gestão Administrativa e Licitações

AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL OFCINE/IFRS e efetividade

na execução dos recursos recebidos pelo Município, ficando a cargo da Conveniente, os seguintes serviços:

- Ampliar a capacitação, formação e qualificação no audiovisual, promovendo o acesso a produção fílmica e difusão do cinema nacional na região, com o intuito de desenvolver e identificar a cadeia produtiva do setor no município do Rio Grande.
- Formação de público e plateia para o cinema e audiovisual.
- Capacitação e qualificação da comunidade para atuar nas funções dentro da produção audiovisual.
- Identificação e mapeamento da cadeia produtiva do audiovisual no município.
- Identificação das potencialidades do município para produção fílmica.
- Investigação, memória e publicação sobre a história do cinema no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. Para efetivação do objeto deste acordo de parceria com repasse de recursos, o Concedente repassará, através da Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer (SMCEL), ao Conveniente, a importância de R\$ 105.603,74 (cento e cinco mil seiscientos e três reais e setenta e quatro centavos)

2.2. As despesas operacionais decorrentes da atuação da Interviente serão integralmente assumidas pela Conveniente através de contratação específica, com recursos próprios, não sendo custeadas com os recursos financeiros a serem repassados para a efetivação do objeto deste acordo de parceria com repasse de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente acordo de parceria com repasse de recursos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 2937

Órgão: 18 – Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer

Unidade: 2 – Unidade de Esporte, recreação e Lazer

Ação: 1829 – Lei Paulo Gustavo

Vínculo: 7151964 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual Lei Paulo Gustavo

Subelemento: 33350410300000000000 – Instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência será a contar da assinatura até 30/06/2025, podendo ser prorrogado a critério das partes.

4.2. Caso a necessidade de prorrogação seja por parte da Conveniente, esta deverá requerer por escrito no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do acordo de parceria com repasse de recursos, mediante justificativa de tal necessidade e a apresentação de prestação de contas parcial abrangendo a execução até a data da solicitação de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

📍 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

☎ (53) 3233-8400

📷 PREFEITURAMUNICIPALDORG

📺 PREFEITURADORIOGRANDE

🌐 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

5.1. O Concedente obriga-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

5.1.2. Analisar e aprovar a Prestação de Contas da Conveniente.

5.1.3. Fiscalizar, assessorar, monitorar e avaliar a execução do acordo de parceria com repasse de recursos, de acordo com a utilização dos recursos, observando Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos

Recursos, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos periodicamente, cujos desvios tenham ocasionado ou possam vir a ocasionar prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas.

5.1.4. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente, as ações desenvolvidas pela entidade, bem como as ações realizadas do repasse dos Recursos Financeiros do acordo de parceria com repasse de recursos.

5.1.5. Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento, não podendo ser alterado o objeto do acordo de parceria com repasse de recursos.

5.1.6. Prorrogar os prazos de início e/ou de conclusão do objeto do acordo de parceria com repasse de recursos, na mesma proporção do atraso dos repasses das transferências, desde que a Entidade participe não haja contribuído para esse atraso.

5.1.7. Receber as Prestações de Contas nas formas e nos prazos estabelecidos neste Termo de acordo de parceria com repasse de recursos, efetuando as conferências necessárias, dirimindo dúvidas e justificativas e encaminhando para posteriores análise e pareceres.

5.1.8. Emitir Parecer sobre a regularidade das contas e da execução do acordo de parceria com repasse de recursos, através da Secretaria de Município que o intermedia, com anuência da Secretaria de Município da Fazenda, através da Unidade de Contabilidade e, caso necessário da Central do Sistema de Controle Interno (CSCI) e da Procuradoria Jurídica.

5.1.9. Analisar e deliberar quanto à aprovação do relatório de atendimento (quando houver) e da prestação de contas, a ele apresentada pela Interviente.

5.1.10. Demandar a qualquer tempo, comprovação da efetiva, boa e regular aplicação do recurso, se assim entender necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE E INTERVENIENTE:

6.1. A Conveniente e Interviente obrigam-se a:

6.1.1. Executar o objeto pactuado em conformidade com o Projeto/Plano de Trabalho e com as normas legais vigentes.

6.1.2. Observar diretrizes e normas emanadas deste acordo de parceria com repasse de recursos.

6.1.3. Facilitar, a órgãos competentes do Município, o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente acordo de parceria com repasse de recursos, Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação de Recursos, assegurando aos mesmos a possibilidade, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa.



Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de

Gestão Administrativa e Licitações

6.1.4. Comunicar, de imediato, a Secretaria responsável pelo acordo de parceria com repasse de recursos, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento.

6.1.5. Apresentar a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente acordo de parceria com repasse de recursos, bem como a documentação comprobatória.

6.1.6. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no objeto do acordo de parceria com repasse de recursos e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão do acordo de parceria com repasse de recursos e responsabilização de seus dirigentes.

6.1.7. Manter registros contábeis individualizados das receitas e das despesas referente ao repasse e natureza estabelecida no presente Termo de acordo de parceria com repasse de recursos.

6.1.8. Cumprir os prazos estabelecidos para a utilização dos recursos.

6.1.9. Devolver, em forma de restituição aos cofres públicos, os saldos, valores de despesas glosadas por incompatibilidade com o Objeto do presente do acordo de parceria com repasse de recursos.

6.1.10. Atestar o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos (verso) comprobatórios das despesas.

6.1.11. Prestar contas dos recursos recebidos, à Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer (SMCEL), de acordo com a Cláusula Décima.

6.1.12. Apresentar relatório de atendimento ao Concedente (quando houver).

6.1.13. Caso não cumprido o estabelecido nesta Cláusula, a Conveniente ficará impedida de receber novos repasses, enquanto perdurar o estado de inadimplência, independentemente das responsabilidades civis e criminais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS:

7.1. A Fundação de Apoio é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

7.2. A inadimplência da interveniente, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do acordo de parceria com repasse de recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. A aplicação dos recursos deste Termo de acordo de parceria com repasse de recursos deverá estar detalhada e definida no Plano de Aplicação dos Recursos e retratada fielmente na Prestação de Contas.

8.2. É vedada a aplicação de valores advindos do acordo de parceria com repasse de recursos em quaisquer despesas não previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA COM REPASSE DE RECURSOS:

9.1. Compete à Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer, fiscalizar as obrigações
RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

☎ (53) 3233-8400

📷 PREFEITURAMUNICIPALDORG

📘 PREFEITURADORIOGRANDE

🌐 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de

Gestão Administrativa e Licitações

decorrentes deste acordo de parceria com repasse de recursos, sendo seus fiscais:

- NOME DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Lídia Campos – Mat 11502
- NOME DO FISCAL TÉCNICO: Martha Duarte Braga – Mat 5807
- NOME DO GESTOR DO ACORDO DE PARCERIA COM REPASSE DE RECURSOS: Raquel Lempek – Mat 9414

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A prestação de contas final dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda deverá ser elaborada e apresentada ao Concedente, em até 60 dias (sessenta) dias após o término da execução do acordo de parceria com repasse de recursos.

10.2. A Prestação de Contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

10.2.1. Ofício de encaminhamento.

10.2.2. Relatório físico social, contendo:

- a) cópia do termo de acordo de parceria com repasse de recursos;
- b) plano de Trabalho;
- c) texto narrativo (comentários e narrativas), desempenho, exemplares e folders, cartazes, recortes de jornais e outros instrumentos relevantes.

10.2.3. Relatório Físico-Financeiro, contendo:

- a) comprovante de recebimento do valor do acordo de parceria com repasse de recursos;
- b) plano de aplicação dos recursos a que se destinou o recurso;
- c) quadro demonstrativo de despesas - QDD;
- d) cópia das Notas Fiscais de compras ou prestação de serviços e dos RPAs/GPAs, em nome da instituição, devidamente atestadas ou certificadas, com identificação do responsável e autenticadas pela original;
- e) extratos bancários, com abertura de conta-corrente específica e demonstrativos de aplicações financeiras, se houver;
- f) cópias de cheque nominal e individualizada por pagamento ou comprovantes individualizados das transações on-line realizadas;
- g) avisos de créditos bancários;
- h) relatório de Execução Receita Despesa;
- i) relação de Bens, se houver;
- j) demonstrativo de rendimento, se houver;
- k) pesquisas de preços no mercado, através da coleta de preços entre, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo de atividade.

10.3. Toda documentação, exceto cópia do acordo de parceria com repasse de recursos deverá ser feita em papel timbrado do Interveniente e, quando não houver do Conveniente, devidamente numerada e rubricada no canto superior direito, pelo Diretor da Entidade, bem como a referida ação comprobatória ser devidamente atestados os recebimentos de serviços e as aquisições, e a Secretaria responsável pelo acordo de parceria com repasse de recursos deverá autenticar conforme o original no verso de cada folha.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1. Os recursos financeiros constantes na Cláusula Segunda:

I - serão retidos pelo Município, nas seguintes ocorrências:

a) quando a Conveniente deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do Município;

b) quando a Conveniente interromper e/ou paralisar o objeto do acordo de parceria com repasse de recursos sem prévia comunicação escrita a Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer, ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário de Atividades, previamente apresentado ao Município;

II - verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na cláusula quinta, a Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer notificará a Conveniente para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

a) em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer;

b) em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria de Município da Cultura e do Esporte e Lazer;

c) em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:

12.1. Será instaurada a Tomada de Contas Especial quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. omissão no dever de prestar contas;

II. falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante acordo de parceria com repasse de recursos, nos termos da Cláusula Oitava;

III. ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV. prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao Erário.

12.2. A Tomada de Contas Especial se dará conforme instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO:

13.1. O acordo de parceria com repasse de recursos pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção do acordo de parceria com repasse de recursos poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

(53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

PREFEITURADORIOGRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O acordo de parceria com repasse de recursos poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

14.2 As partes elegem o FORO da Justiça Federal do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente instrumento.

E por estarem de acordo, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 16 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIO XANDRO HECK
Data: 17/12/2024 11:42:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Xandro Heck
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia
Do Rio Grande Do Sul - IFRS
Conveniente



Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE ABREU DREVNOCIZ
Data: 18/12/2024 17:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Henrique Abreu Drevnovicz Secretário
de Município da Cultura Esporte e Lazer
Concedente

LUCIANI SOMENSI
LORENZI:56613067091

Assinado de forma digital por
LUCIANI SOMENSI
LORENZI:56613067091
Dados: 2024.12.17 10:06:35 -03'00'

Luciani Somensi Lorenzi
Fundação Empresa Escola De Engenharia
Da Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul - FEENG
Interveniente



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA CAMARGO DE LIMA
Data: 18/12/2024 14:44:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Camargo de Lima
Secretária de Município de Gestão Administrativa e Licitações